

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 45/2020

Relator: Vinícius Guilherme Simili

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, cuja finalidade é a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 93.996,57 (noventa e três mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de criar dotação orçamentária específica, para utilização de recurso estadual, destinado a Assistência Farmacêutica para aplicação no Programa Dose Certa, aprovado pela Lei nº 6.667 de 09 de maio de 2019 e que não foi executado integralmente.

Observa-se que, os recursos para atender as despesas decorrentes da presente propositura serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 41168-X, nos termos do disposto no artigo 43, § 1°, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Cumpre destacar que, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Prefeito.

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.

Constata-se também, instruir a presente propositura, cópia da Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 279 de 11/02/2020, o qual se manifesta favorável à proposta.



Câmara Municipal de Assis

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Dessa forma, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se favoravelmente à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de Maio de 2020.

Vinicius Guilherme Simili **Relator**

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.